



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

EDITAL Nº 07/2016 - PPGTUR

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, por meio do Programa de Pós-Graduação em Turismo - PPGTUR e do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, considerando os termos do Regimento Interno do PPGTUR, do documento de área da CAPES, da Resolução nº 197/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE de 10 de dezembro, da Portaria n.º 174/2014 – CAPES, e da Portaria n.º 050/2015 de 22 de abril de 2015, torna público, os critérios e os procedimentos para a solicitação de credenciamento e reconhecimento de docentes para atuação no Programa de Pós Graduação em Turismo da UFRN.

1. Das definições do Corpo Docente

1.1. A execução das atividades de ensino, pesquisa, extensão dos programas de pós-graduação é da responsabilidade do seu corpo docente, composto por:

- I – docentes permanentes – aqueles que possuem vínculo funcional com a UFRN, são devidamente credenciados como orientadores pelo colegiado do programa e desenvolvem atividades de ensino, pesquisa e extensão no programa;
- II – docentes visitantes – aqueles que possuem vínculo funcional com outras instituições (brasileiras ou não) e que sejam liberados mediante acordo formal, das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborar, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no programa. Podem atuar como orientadores e/ou co-orientadores e participar de atividades de extensão. São considerados como docentes visitantes os pesquisadores com bolsa concedida para esse fim pela própria instituição ou agência de fomento;
- III – docentes colaboradores – aqueles que não se enquadram nas demais categorias, mas participam de forma sistemática dos projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou de extensão e/ou da co-orientação de alunos, independente de possuírem vínculo com a UFRN.

1.2. O corpo docente do Programa é constituído por professores portadores do título de doutor, em regime de dedicação exclusiva ou 40 horas, previamente credenciados mediante solicitação e aprovação pelo Colegiado do Programa.

1.2.1. Para o credenciamento e reconhecimento do vínculo de docentes permanentes, cada docente deverá requerer formalmente ao colegiado mediante processo instruído da seguinte forma:

- a) Apresentação de Plano de Trabalho Quadrienal do docente, conforme formulário em anexo, evidenciando especialmente sua participação em pesquisas com temáticas vinculadas às linhas de pesquisa do Programa, em andamento ou previstas, assim como as possibilidades de oferta de disciplinas;
- b) Comprovação de filiação a um Grupo de Pesquisa ativa e certificada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e CNPQ;
- c) Obrigatoriedade de produção acadêmica e intelectual, no formato de publicação permanente na grande área de “Administração, Ciências Contábeis e Turismo” - revistas científicas nacional ou internacional;
- d) Compromisso de oferta de pelo menos 60 horas a cada dois anos, de orientação de pelo menos 01 aluno a cada dois anos nos Cursos do PPGTUR, nos limites determinados pelo Regimento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

1.2.2. Para o credenciamento e manutenção do vínculo de professores colaboradores, cada docente deverá requerer formalmente ao colegiado mediante processo instruído da seguinte forma:

- a) Apresentação de Plano de Trabalho Quadrienal do docente, evidenciando especialmente sua participação em pesquisas com temáticas vinculadas às linhas de pesquisa do Programa, em andamento ou previstas, assim como as possibilidades de oferta de disciplinas;
- b) Comprovação de filiação a um Grupo de Pesquisa ativa e certificada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e CNPQ;
- c) Obrigatoriedade de produção acadêmica e intelectual, no formato de publicação permanente na grande área de “Administração, Ciências Contábeis e Turismo” - revistas científicas nacional ou internacional;
- d) Possibilidade de oferta de componentes curriculares, de co-orientação de alunos dos Cursos do PPGTUR, nos limites determinados no Regimento.

1.2.3. Para o credenciamento e manutenção do vínculo de professores visitantes, cada docente deverá requerer formalmente ao colegiado mediante processo instruído da seguinte forma:

- a) Apresentação de Plano de Trabalho Quadrienal do docente, evidenciando especialmente sua participação em pesquisas com temáticas vinculadas às linhas de pesquisa do Programa, em andamento ou previstas, assim como as possibilidades de oferta de disciplinas;
- b) Comprovação de filiação a um Grupo de Pesquisa ativa e certificada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação;
- c) Obrigatoriedade de produção acadêmica e intelectual, no formato de publicação permanente na grande área de “Administração, Ciências Contábeis e Turismo” - revistas científicas nacional ou internacional;
- d) Possibilidade de orientação e co-orientação de alunos dos Cursos do PPGTUR, nos limites determinados no Regimento.

1.2.4. O cumprimento dos critérios para credenciamento será observado no período do pleito ao credenciamento e considerará o quadriênio CAPES em vigência, da portaria n.º 174/2014 – CAPES, além da Portaria n.º 050/2015 - CAPES. Já o cumprimento dos critérios para credenciamento do vínculo docente será observado em dois momentos distintos: O primeiro no final do segundo ano do quadriênio, e o segundo, no final do quadriênio, ou seja, em 2020, devendo o docente instruir processo conforme seu enquadramento e submetê-lo ao Colegiado do Programa. Os critérios são sistematizados na tabela a seguir:

Quadro 1. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE VÍNCULO DO CORPO DOCENTE PPGTUR/UFRN

Permanente	Colaborador	Visitante
Cumprimento de pontuação mínima exigida pela CAPES (50 x 4=200 pontos).	Cumprimento de 50% da pontuação mínima exigida pela CAPES (50 x 2 = 100 pontos).	Cumprimento de pontuação mínima exigida pela CAPES. (50 x 4=200 pontos).
Publicação de trabalhos em periódicos indexados pela CAPES, com pontuação mínima B3. Os trabalhos devem ter relação direta com o turismo. Será considerado o qualis vigente.	Publicação de trabalhos em periódicos indexados pela CAPES com pontuação mínima B3. Os trabalhos devem ter relação direta com o turismo. Será considerado o qualis vigente.	Publicação de trabalhos em periódicos indexados pela CAPES com pontuação mínima B3. Os trabalhos devem ter relação direta com o turismo. Será considerado o qualis vigente.
Vinculação a grupos e projetos de pesquisa concluídos ou em	Vinculação a grupos e projetos de pesquisa concluídos ou em andamento	Vinculação a grupos e projetos de pesquisa concluídos ou em andamento



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

andamento com certificação da UFRN.	cadastrados em agências de fomento à pesquisa	cadastrados em agências de fomento à pesquisa
Apresentação do plano de atividades para o quadriênio em vigência.	Apresentação do plano de atividades para o quadriênio em vigência.	Apresentação do plano de atividades para o quadriênio em vigência
Desenvolvimento de atividades de ensino na pós-graduação stricto sensu e graduação		Participação em projetos financiados por agências de fomento em pesquisa.

1.2.5. A cada 2 (dois) anos (avaliação de meio termo), isto é, após 720 dias após o início do quadriênio CAPES, será realizada uma avaliação parcial do desempenho dos membros do corpo docente permanente, colaborador e visitante pela Comissão designada para este fim que submeterá o respectivo Relatório ao Colegiado do Programa.

1.2.6. O docente poderá ser declarado permanente em qualquer combinação de PPG's, sejam eles programas acadêmicos, profissionais e programas em redes, ou outras formas associativas, desde que atue em no máximo 3 (três) PPG's, não ultrapassando a soma de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, podem ser enquadrados como docentes permanentes os bolsistas de agências de fomento em modalidades de fixação de docentes/pesquisadores; professores ou pesquisadores aposentados que tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do programa; professores ou pesquisadores de outras instituições que tenham sido cedidos para tal, por acordo formal, desde que atendam aos critérios de credenciamento estabelecidos neste regimento.

1.2.7. Os docentes que atualmente pertencem ao programa que porventura não atingirem os pré-requisitos previstos no quadro 1 terão seus vínculos revistos pelo colegiado do programa. Por exemplo, professores permanentes passarão para o corpo de professores colaboradores, e professores colaboradores serão desligados do programa. Por outro lado, professores colaboradores poderão compor o corpo de permanentes, desde que cumpram as exigências do caput previsto no quadro 1 e terem interesse em compor o corpo de docentes permanentes.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 O Credenciamento e recredenciamento será regido por este edital e executado pelo PPGTUR-UFRN.

2.2 Serão ofertadas até 02 vagas para professores permanentes (para atuarem na linha de Turismo e Desenvolvimento Regional).

2.3 O candidatos deverão apresentar documentação de comprovação no quadro 1.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição no Processo de Seleção do PPGTUR é um ato de administração acadêmica pelo qual os

Av. Sen. Salgado Filho, S/N - Campus Universitário, Lagoa Nova
CEP 59078-970, Natal/RN - Fone (84) 3215-3617 - ppgtur@ccsa.ufrn.br
Home Page: <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgtur>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

candidatos encaminham sua solicitação de inscrição para o processo seletivo à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Turismo, de acordo com o período especificado no Calendário.

3.2 As inscrições serão efetuadas obrigatoriamente via secretaria do PPGTUR, sala 19, 1º andar, Prédio do CCSA, no período entre 03 de novembro e 06 de dezembro de 2016.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O programa reserva-se o direito de não preencher a totalidade ou parcialidade das vagas oferecidas.

4.2 Os casos omissos serão analisados e solucionados pelo Colegiado do PPGTUR e Comissão do Processo Seletivo.

4.3 Os atuais docentes do Programa integrantes da categoria de Permanente ou Colaborador que não solicitarem recondição no presente edital, estarão descredenciados do Programa a partir de janeiro de 2017.

4.4 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal, 03 de novembro de 2016.

Prof. Dr. Wilker Ricardo de Mendonça Nóbrega
Presidente da Comissão do PPGTUR



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO QUADRIENAL

Identificação						
Nome						
Endereço:						
E-mail:		Telefone Fixo:		Telefone Celular:		
Instituição:			Departamento:			
Matrícula SIAPE:			Título de Doutor em:			
Link para Currículo Lattes:						
Inserção no Programa de PPGTUR						
Linha de Pesquisa: () Gestão em Turismo () Turismo e Desenvolvimento Regional						
Número de Orientações Propostas para o quadriênio 2017 / 2020:						
Mestrado:						
Doutorado:						
Produção Intelectual						
Número de Artigos em Periódicos, Livros e Capítulos de Livro						
Qualificação	2012	2013	2014	2015	2016	Total
Qualis A1						
Qualis A2						
Qualis B1						
Qualis B2						
Qualis B3						
Livros						
Capítulos de livro						
Produção técnica						
Atividades de ensino e pesquisa						
Orientação de Iniciação Científica						
Orientação de Doutorado em andamento						
Orientação de Doutorado concluída						
Co-orientação de Doutorado em andamento						
Co-orientação de Doutorado concluída						
Orientação de Mestrado em andamento						
Orientação de Mestrado concluída						
Co-orientação de Mestrado em andamento						
Co-orientação de Mestrado concluída						
Supervisão de pós doutorado em andamento						
Supervisão de pós doutorado concluído						



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

Coordenação de projetos de pesquisa financiados						
Coordenação de projetos de pesquisa sem financiamento						
Plano de Metas						
Ensino						
Pesquisa						
Metas de contribuição administrativa						
DATA:						
ASSINATURA:						